COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER Nº 64, DE 2015.

PROJETO DE LEI Nº 82, DE 2015.

Institui no calendário oficial do Município de Cascavel o Show Pecuário e dá outras providências.

Autor do Anteprojeto: Vereador Pedro Martendal de Araújo/PSDB

Relator: Vereador Fernando Wintter/PTN

Parecer Favorável.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 12/28/15
Protocolo

I. DA FUNDAMENTAÇÃO

Foi protocolado para análise e emissão desta comissão, o Projeto de Lei nº 82, de 2015 de autoria do Vereador Pedro Martendal de Araújo/PSDB que institui no calendário de eventos do Município de Cascavel o "Show Pecuário". Evento este organizado pelo Sindicato Rural Patronal de Cascavel e Sociedade Rural do Oeste do Paraná.

No art. 2º do mencionado projeto o autor define que o Poder Executivo poderá, quando houver recursos técnicos ou financeiros ser parceiro com o Sindicato Rural e a Sociedade Rural na realização do evento.

II – VOTO DO RELATOR

A Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, conforme define o art. 39 do Regimento Interno, tem a incumbência de analisar a admissibilidade das proposições quanto aos seus aspectos orçamentários e financeiros, ou que altere a receita ou aumente a despesa, o que de alguma forma traga responsabilidade para o erário.]

No que se refere aos aspectos orçamentários e financeiros, não houve por parte do legislador qualquer ação proposta que acarrete aumento na despesa ou diminuição na receita pública, apenas gera uma mera expectativa de despesa caso o Poder Executivo queira ser parceiro na realização deste evento. Porém, sempre

condicionado a existência de prévia autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentárias Anual.

Em face de todo o exposto, como Relator, não verifiquei nenhum impedimento de ordem orçamentária e financeira que pudesse obstruir a tramitação da presente matéria, o que manifesto meu **voto favorável ao Projeto de Lei nº 82, de 2015.**

É o Parecer. Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.
Cascavel, 29 de julho de 2015.

Fernando Wintter
Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, acatam o voto do Eminente Relator, e manifestam pelo **Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 82, de 2015.**

É o Parecer. Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.
Cascavel, 29 de julho de 2015.

Luiz Frare
Vereador/PDT/Presidente

Walmir Severgnini
Vereador/PROS/Secretário

Fernando Winter
Vereador/PTN/Membro